



REQUERIMENTO N° , DE 2013

Em razão da promulgação da Emenda Constitucional nº 73, que “cria os Tribunais Regionais Federais da 6^a, 7^a, 8^a e 9^a Regiões”, requeiro, nos termos do artigo 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o reexame pela Comissão de Constituição e Justiça das Propostas de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, que “*cria os Tribunais Regionais Federais da 6^a Região, com sede em Manaus e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima*”; nº 46, de 2012, que “*altera o art. 27 do ato das Disposições Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6^a região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins*”; e a nº 61, de 2012, que “*cria Tribunal regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza*”, que tramitam em conjunto.

Salas das Sessões, de julho de 2013.

Senador JORGE VIANA